



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 5

Ofício-Circular n. 258/2012  
0012626-37.2012.8.24.0600

Florianópolis, 13 de setembro de 2012.

**Assunto: Encaminhamento de fotocópia do Aviso n. 31/2012 – autos n. 0012626-37.2012.8.24.0600**

Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivão(ã) de Paz:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Aviso n. 31/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor



**AVISO N. 31/2012**

Autos nº 0012626-37.2012.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º da Portaria n. 03/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/2/2012, p. 57, tendo em vista os termos do e-mail da Diretora da Divisão de Controle dos Serviços Notariais e Registrais – DICSEN, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, Sra. Gislaine Alves da Costa, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado que foi inutilizado 1 (um) selo isento n. D0AA0964, pela Serventia de Registros Cíveis e Tabelionato de Notas do município de Cabixi, comarca de Colorado do Oeste/RO.

Florianópolis (SC), 10 de setembro de 2012.

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor